



澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
科學技術發展基金  
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

## 通知

### 二零一八年度國家科學技術獎-澳門特區甄選

根據 2008 年 3 月 12 日行政長官批示，核准科學技術發展基金為澳門特別行政區負責推薦國家科學技術獎的日常事務機構，現通知各有興趣參與國家科學技術獎之人士有關參選辦法如下：

#### (一) 目的

中華人民共和國國務院設立國家科學技術獎，以：

- (i) 獎勵在科學技術進步活動中做出突出貢獻的公民、組織；
- (ii) 調動科學技術工作者的積極性和創造性；
- (iii) 加速科學技術事業的發展；
- (iv) 提高綜合國力。

#### (二) 類別

國家科學技術獎包括五個獎項：

- (i) 國家最高科學技術獎；
- (ii) 國家自然科學獎；
- (iii) 國家技術發明獎；
- (iv) 國家科學技術進步獎；
- (v) 國際科學技術合作獎。

科學技術發展基金負責統籌上述五個獎項在澳門的推薦工作。獲推薦的項目將提交科技部國家科學技術獎勵工作辦公室進行評審。

#### (三) 參選資格

- (i) 在科學發現、技術發明或促進科學技術進步等方面做出創造性突出貢獻；
- (ii) 符合《國家科學技術獎勵條例》所規定條件的澳門特別行政區居民（包括永久性居民和已在澳門特別行政區取得居留權、但尚未取得永久居留權的人士）中的中國公民，或者在澳門特別行政區內從事科學研究、技術開發的其他中國籍人士。
- (iii) 對於國際科學技術合作獎的候選人，應當是在澳門特別行政區工作或者為澳門特別行政區科學技術事業做出重要貢獻的外國人或者外國組織。

各獎項的具體條件可在科學技術發展基金網頁查閱。

（<http://www.fdict.gov.mo/state-awards>）

#### (四) 參加辦法

- (i) 有興趣參加國家科學技術獎甄選的人士，可在科學技術發展基金網頁下載有關獎項的詳細資料及推薦書，並填妥推薦書及附件；
- (ii) 經所在單位審核後，由所在單位擇優向科學技術發展基金推薦，不受理個人申請；
- (iii) 每個單位推薦的每類獎勵的數量不超過兩項。

#### (五) 申請日期

由 2017 年 10 月 13 日至 2017 年 11 月 30 日。

#### (六) 查詢

辦公室地址：澳門殷皇子大馬路 43-53A 澳門廣場 11 樓 H-K 座。

電話：28788777； 傳真：28722681 電郵：[sedc@fdct.gov.mo](mailto:sedc@fdct.gov.mo)



澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
科學技術發展基金  
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

## Aviso

### Prémio Nacional das Ciências e da Tecnologia para 2018 – Selecção na RAEM

Por Despacho do Chefe Executivo de 12 de Março de 2008, foi autorizado ao FDCT para promover na RAEM da recomendação dos Prémios Nacionais nas áreas de Ciências e Tecnologia, ficando assim, notificados os interessados de que poderão candidatar-se através da seguinte forma:

(1.) **Objectivo**

O Conselho de Estado da República Popular da China institui o Prémio Nacional das Ciências e da Tecnologia, tendo como objectivo:

- (i) Incentivar cidadãos, organizações que dão contribuições notáveis às actividades do progresso das ciências e da tecnologia;
- (ii) Mobilizar a iniciativa e criatividade dos trabalhadores nas áreas das ciências e da tecnologia;
- (iii) Acelerar o desenvolvimento das ciências e da tecnologia;
- (iv) Aumentar a capacidade integrada do Estado.

(2.) **Categoria**

O Prémio Nacional das Ciências e da Tecnologia consta de cinco prémios:

- (i) Prémio Supremo Nacional das Ciências e da Tecnologia;
- (ii) Prémio Nacional das Ciências Naturais;
- (iii) Prémio Nacional da Invenção da Tecnologia;
- (iv) Prémio Nacional do Progresso das Ciências e da Tecnologia;
- (v) Prémio Internacional da Cooperação das Ciências e da Tecnologia.

Compete ao Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia a coordenação dos trabalhos de recomendação dos cinco prémios acima referidos. As recomendações serão entregues ao Gabinete para os Trabalhos de Incentivo às Ciências e Tecnologia do Departamento das Ciências e da Tecnologia para efectuar a avaliação.

(3.) **Qualificação da candidatura**

- (i) De forma relevante, contribuir para a descoberta científica, invenção tecnológica ou promoção do progresso das ciências e da tecnologia;
- (ii) Os cidadãos chineses que sejam residentes da RAEM e correspondam às condições estabelecidas no «Regulamento da Premiação Nacional das Ciências e da Tecnologia» (incluindo os residentes permanentes e indivíduos que tinham adquiridos o direito de residência na RAEM, mas não têm o direito de residência permanente), ou outros indivíduos de nacionalidade chinesa que estejam em exercício da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico na RAEM.
- (iii) Os candidatos para o Prémio Internacional da Cooperação das Ciências e da Tecnologia, devem ser estrangeiros ou organizações estrangeiras que prestam serviço na RAEM ou terem feito contribuição para as actividades do progresso das ciências e da tecnologia.

As condições específicas de cada prémio podem ser consultadas na página do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia. (<http://www.fdct.gov.mo/state-awards>)

(4.) **Forma da candidatura**

- (i) As pessoas interessadas em candidatar-se ao Prémio Nacional das Ciências e da Tecnologia, podem descarregar a apresentação de recomendação e os detalhes dos prémios respectivos na página do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, e preencher devidamente o requerimento de candidatura e anexos ;
- (ii) Após a avaliação feita pela Unidade, compete à Unidade a seleccionar a qual se destaca, para recomendar ao Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, não se aceita o requerimento individual;
- (iii) O número de cada categoria de premiação recomendado por cada Unidade não pode ser superior a dois.



澳門特別行政區  
Região Administrativa Especial de Macau  
科學技術發展基金  
Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

(5.) **Data do requerimento**

A partir de 13 de Outubro de 2017 até 30 de Novembro de 2017.

(6.) **Consulta**

Endereço: Av. do Infante D. Henrique, N° 43-53A, Edf. “The Macau Square” 11º K.  
Telefone:28788777; Fax:28722681 Correio electrónico:sedc@fdct.gov.mo